

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA ANDREA SILVA GABA GARCIA, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 22 DE NOVEMBRO DE 2020, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 49, DE 04/03/2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 4887/2010, Processo SEI nº 0001092-09.2021.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora Denise Signorelli Neves Silveira, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 50, DE 04/03/2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 2530/2009, Processo SEI nº 0000714-53.2021.6.08.8000 atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Marildo Ferreira Penha, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 44, DE 02/03/2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 1445/2020, Processo SEI nº 0000910-23.2021.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Itaré Victor Galveas Garrute, Técnico Judiciário, apto à promoção da Classe A, Padrão 5, para a Classe B, Padrão 6.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 46, DE 02/03/2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 4888/2010, Processo SEI nº 0000908-

53.2021.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Samir Mendonça, Analista Judiciário, apto à progressão da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

EDITAIS

EDITAIS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0000072-97.2016.6.08.0000

PROCESSO : 0000072-97.2016.6.08.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Federal - Dr. FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

FISCAL DA
LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REQUERENTE : DEMOCRACIA CRISTÃ (DC) - ESTADUAL

ADVOGADO : CHARLES BONELI GONÇALVES (16521/ES)

REQUERENTE : ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - ES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - 0000072-97.2016.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas]

RELATOR: FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

REQUERENTE: DEMOCRACIA CRISTÃ (DC) - ESTADUAL

Advogado do(a) REQUERENTE: CHARLES BONELI GONÇALVES - ES16521

INTIMO a(s) parte(s) acima indicada(s), através de seu(s) advogado(s), da migração dos autos do processo em epígrafe para o sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, ficando a(s) parte(s) ciente(s) de que os atos processuais subsequentes serão praticados exclusivamente nos autos eletrônicos, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, verificar a conformidade destes autos com os autos físicos, e, se for o caso, alegar eventual desconformidade, nos termos do art. 17*, caput, do Ato nº 291 - TRE-ES/PRE/DG/SJ, publicado no DJE/ES de 09/07/2020.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

VITÓRIA-ES, 12 de março de 2021.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO

SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

Ato nº 291 - TRE-ES/PRE/DG/SJ

* "Art. 17. Finda a distribuição dos autos físicos no PJe, a unidade responsável, de ofício, providenciará a intimação das partes e dos advogados para que verifiquem a conformidade dos processos eletrônicos no prazo de 5 (cinco) dias contados da intimação, quando poderão alegar eventual desconformidade dos autos eletrônicos com os autos físicos."